



**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 03/2015. PROCESSO Nº 003/2015.**

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à contratação de escritório especializado para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curuçá/PA.

DA JUSTIFICATIVA

Proporcionar assessoramento referente à prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica a fim de atender aos interesses da Câmara Municipal de Curuçá por se tratar de atividade imprescindível a realização dos trabalhos da Casa Legislativa do município, especialmente a prestação de assessoramento a questões de natureza jurídica, com a emissão de Pareceres, memoriais sobre questões de cunho jurídico, atuação em juízo ou extrajudicialmente defendendo os interesses da Câmara Municipal, examinar a legalidade administrativa dos atos a serem editados e publicados, proceder a estudos e pesquisas na legislação, na doutrina e jurisprudência com vistas à instrução de todo e qualquer expediente que verse sobre matéria jurídica; orientar e prestar assistência na resolução de questões jurídicas e no encaminhamento de assuntos afetos à aplicabilidade da legislação federal, estadual e municipal; examinar a legalidade e constitucionalidade de projetos de leis, decretos legislativos, resoluções e outros atos normativos concernentes ao processo legislativo; estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; atuar na prevenção de situações que possam implicar em futuras demandas contra a Câmara Municipal; atuar judicial ou extrajudicialmente na defesa dos interesses da Câmara Municipal mediante procuração outorgada pelo Presidente; executar outras atividades correlatas etc..

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é o escritório MONTEIRO & ALMEIDA ADVOGADOS.

DO VALOR

O valor é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

DA BASE LEGAL

Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Curuçá-PA, 05 de março de 2015.

EGÍDIO NASCIMENTO PAES
Presidente da Câmara Municipal